

CONTROLES INTERNOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: ESTUDO DE CASO EM UMA PREFEITURA DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

INTERNAL CONTROLS IN MUNICIPAL PUBLIC ADMINISTRATION: A CASE STUDY IN A CITY HALL IN THE STATE OF SÃO PAULO.

Franciane Teodoro Neves¹, Danielly Castro Bizzi², Wellington Conceição Malaquias³, Daniela Boreli⁴.

¹Graduanda em Ciências Contábeis – FEF – Fernandópolis-SP, e-mail: franciane.neves.16@hotmail.com

²Graduanda em Ciências Contábeis – FEF – Fernandópolis-SP, e-mail: daniellybizzi.c@gmail.com

³Graduando em Ciências Contábeis – FEF – Fernandópolis-SP, e-mail: wellingtonjllia@gmail.com

⁴Contadora; Docente na FEF – Fernandópolis-SP; Docente na Faculdade Futura – Votuporanga-SP, e-mail: daniboreli@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho analisou os controles internos realizados na administração pública. O objetivo foi analisar o controle interno e os seus benefícios, entender a importância e relevância que apresentam para a população, e identificar possíveis erros e fraudes que ocorrem nos órgãos públicos mesmo com a aplicação dos controles Internos. Para tanto este trabalho teve como base e metodologia a pesquisa bibliográfica, visando os conceitos teóricos e métodos, e também a execução de pesquisa de campo quantitativa para fazer a comparação entre tais conceitos: teoria e prática, desenvolvida por meio de um questionário cujos respondentes foram os funcionários de uma prefeitura, transformados os dados em informações foram elaborados gráficos para constatar e identificar os resultados alcançados. Por meio da pesquisa de campo os resultados apontaram que os controles internos não são de conhecimento de todos os funcionários e que eles não têm total ciência da importância e necessidade de um controle interno bem feito, oportunizando dificultar o reconhecimento dos benefícios que os controles internos oferecem. Assim concluiu-se ser necessário que a administração pública reconheça a relevância do controle interno na prática para garantir a eficiência e eficácia, por meio de métodos, sistemáticas e procedimentos, minimizando fraudes e ineficiências.

Palavras chave: Controles Internos. Administração Pública. Órgãos Públicos.

ABSTRACT

This work analyzed the internal controls carried out in public administration. The objective was to analyze internal control and its benefits, to understand its importance and relevance to the population, and to identify possible errors and frauds that occur in public bodies even with the application of Internal controls. For this purpose, this work was based and methodology on bibliographical research, aiming at theoretical concepts and methods, and also the execution of quantitative field research to make the comparison between such concepts: theory and practice, developed through a questionnaire whose respondents were the employees of a city hall, when the data were transformed into information, graphs were created to verify and identify the results achieved. Through field research, the results showed that internal controls are not known to all employees and that they are not fully aware of the importance and need for a well-done internal control, making it difficult to recognize the benefits that

internal controls offer. Thus, it was concluded that it is necessary for the public administration to recognize the relevance of internal control in practice to ensure efficiency and effectiveness, through methods, systems and procedures, minimizing fraud and inefficiencies.

Keywords: Internal Controls. Public Administration. Public Bodies.

1. INTRODUÇÃO

A administração Pública trabalha em prol da população, oferecendo serviços e desenvolvendo projetos para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Garantindo direito a saúde, educação, segurança, lazer entre outros. É importante a prevenção de erros, ineficiências e fraudes no setor público, pois afeta diretamente os cofres públicos, assim afetando a população.

Na contabilidade pública, há igualmente interesses a serem resguardados de uma coletividade. Dessa forma, o que a contabilidade pública mensura sai igualmente as variações decorrentes do uso do patrimônio, porém quanto ao atendimento das demandas sociais. A contabilidade, nessas condições, deve ser orientada para mensurar, permanentemente, o resguardo de amplos interesses. (GUEDES E SILVÉRIO, 2016, p.21).

Conseqüentemente foi estabelecido o controle interno na administração pública como meio de fiscalização das ações dos gestores públicos, porque por mais que existam leis, ainda assim muitos Controles Internos são incompletos e são feitos de forma incorreta. O art. 31 da Constituição Federal de 1988 trouxe a consagração das atribuições do Sistema de Controle Interno, ao afirmar: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.” (Brasil, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA (1988), Capítulo IV, Art. 31).

A fiscalização dos órgãos públicos é fundamental no processo de transparência das suas ações, portanto é necessário que haja controles internos, assegurando que as entidades cumpram com suas funções já estabelecidas, sem que ocorram desvios. Uma vez que permite mais segurança, para as tomadas de decisões e resguardo dos interesses públicos, mediante análises, apreciações, pareceres e recomendações. “O controle interno na administração pública atualmente ocorre por exigências normativas, principalmente para atender ao controle é certo e implica diversas conseqüências[.].” (GUEDES E SILVÉRIO, 2016, p.20).

Para assegurar a necessidade do controle interno, a Constituição da República Federativa do Brasil é clara: “Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.” (Brasil, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA 1988, Capítulo I, Art. 74 § 1º).

Os controles internos têm notoriedade estratégica no desenvolvimento da contabilidade pública, já que compreendem um conjunto de métodos e procedimentos que são desenvolvidos para garantir a legalidade das demonstrações financeiras e contábeis dos órgãos públicos e assim salvaguardar ativos. Esses motivos justificam a escolha do tema, para evidenciar sua importância, além de trazer à discussão das conseqüências de se ter um Controle Interno deficiente.

A pesquisa teve como objetivo analisar os controles internos na administração pública. A partir da relevância que apresentam para a sociedade, e também dos

efeitos positivos em relação ao uso dos recursos públicos, permitiu-se inferir os benefícios que estes promovem aos órgãos públicos. E avaliar os pontos para melhorar a transparência, eficiência e eficácia dos serviços prestados. E também avaliar o porquê acontece erros e fraudes dentro dos órgãos públicos com ou sem a existência dos controles internos. Foram objetivos específicos deste projeto de pesquisa: (i) Analisar como são feitos os controles internos dentro das empresas públicas, (ii) analisar os métodos e procedimentos utilizados para evitar erros e fraudes. (iii) Entender quais as consequências quando ocorrem fraudes nos órgãos públicos, e (iv) como ter um controle interno mais eficiente e eficaz.

2. A DEFINIÇÃO E RELEVÂNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública é o conjunto de órgãos e entidades que buscam tomar as melhores decisões para a população. Decisões sobre a segurança, cultura, educação, saúde, meio ambiente etc. Em resumo, administração pública tem como objetivo trabalhar a benefício do interesse público por meio da prestação de serviços, utilizando-se de administração direta e indireta para atender as necessidades da sociedade, como afirma Brudeki e Bernardi (2013, p.42):

A FUNÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderia, então, ser considerada o meio para satisfazer ao interesse público e ao fim público, que são os INTERESSES COLETIVOS e o BEM COMUM. Esses interesses e fins públicos estão materializados em normas constitucionais e em leis que norteiam os objetivos estabelecidos pelo Estado.

Desempenhada pelos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem possuir personalidade jurídica própria, patrimônio, nem autonomia administrativa, assim caracteriza-se a administração direta. Mas a necessidade de organização da administração pública permite que os serviços públicos sejam realizados através de concessões e permissões. Assim algumas entidades podem possuir personalidade jurídica própria, patrimônio e autonomia administrativa, através da administração indireta que é executada pelas fundações, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, e também entidades de direito privado.

A ADMINISTRAÇÃO DIRETA consiste nos serviços integrados à estrutura administrativa: no caso federal, os da Presidência da República e dos ministérios; nos estados e no Distrito Federal, os da estrutura de governo e das secretarias estaduais; nos municípios, os da estrutura do gabinete do prefeito e das secretarias ou departamentos municipais. A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, por sua vez, caracteriza-se pelas CONCESSÕES. Exemplos disso estão nas formas de prestação de serviços públicos por meio do sistema de concessões, ou em suas variantes, como a permissão, que é muito usada nos setores de transporte público, energia, águas, esgoto e outros. (BRUDEKI E BERNARDI, 2013, p. 26).

Além disso, para uma gestão pública eficiente com menos falhas e erros, é necessário que se sigam preceitos e regras pré-estabelecidos na constituição como, por exemplo, o referido no Art. 37 “A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]” (Brasil, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA 1988, Capítulo VII, Art. 37).

3. OS CONTROLES INTERNOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O controle interno faz-se necessário a todas as empresas, é um procedimento que existe para promover a eficácia e eficiência operacional, salvaguardar os ativos, dar suporte as informações contábeis e assessorar a administração da empresa. Com um controle interno efetivo pode-se evitar erros, ineficiências, fraudes, segregação de funções e crises nas empresas. Como mencionado a seguir:

O controle interno recebe atualmente uma ênfase principalmente legal. Esse tipo de controle, contudo, pode e deve também ser utilizado como ferramenta de gestão. O controle interno reúne as informações para o controle externo e também atende a controladorias e auditorias internas, entendidas como meios para o uso eficiente de recursos públicos e de eficácia nas metas do PPA. (GUEDES E SILVÉRIO, 2016, p.152).

Administração Pública tem o intuito e dever de cumprir o que a lei determina e o sistema de controle interno tem fundamentação jurídica. Assim os órgãos públicos desenvolvem seu trabalho sempre apoiados pela avaliação contínua. Devido ao grande número de fraudes, erros e ineficiências quanto ao uso dos recursos públicos surgiu à necessidade de controle para garantir que o interesse público seja alcançado. Visto que, o controle faz muita diferença na gestão de riscos, como referido a seguir “O controle interno é essencial para efeito de todo o trabalho de auditoria e assim, a exigência de um satisfatório sistema de controle interno reduz a possibilidade de erros e irregularidades”. (ATTIE, 2006, p.47).

O Controle Interno é de extrema relevância para que haja assertividade na utilização das verbas públicas. Com um controle eficiente pode-se alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da organização, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas. Propiciando, assim, um controle efetivo a um custo razoável, atingindo a esperada eficácia organizacional, assim como expressa Catapan, Bernardoni e Cruz (2012, p.146):

Observemos que o papel do controle interno vai além da responsabilidade de fiscalizar a legalidade dos atos administrativos avaliando-se também os resultados obtidos com o desenvolvimento dos programas. O que se busca com o controle interno é a eficácia organizacional com maior efetividade da ação programática do órgão.

Nas entidades públicas, o controle interno será efetuado por servidores próprios, que devem executar o controle de acordo com as normas, regulamentos e procedimentos determinados, conforme a Constituição e as leis referentes ao setor público. A Cartilha de Orientação Sobre o Controle Interno feita pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais afirma a ideia apresentada na página 19 da cartilha.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados. Esse controle é exercido pelo Poder Legislativo, auxiliado pelos Tribunais de Contas, com o objetivo de verificar a probidade da administração, guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da lei. O Controle Interno não controla o gestor, não engessa, nem impede sua atuação. Ao contrário, controla para o gestor, amplia sua visão, seu conhecimento de todos os meandros da Administração. (MINAS GERAIS, Tribunal de Contas, junho 2012, página 19).

4. OBJETIVOS DOS CONTROLES INTERNOS

O controle interno de acordo com a contabilidade é composto de métodos, processos e procedimentos que incorporados à administração pública têm a finalidade de auxiliar na obtenção de informações pertinentes e tempestivas para aumento da eficiência operacional da entidade, e assim estimular o cumprimento das normas, leis e diretrizes fixadas. Uma vez que “[...] o controle interno (e externo) se aplica a quaisquer casos de utilização de recursos públicos, a quaisquer pessoas, inclusive de direito privado, e mesmo privadas”. (PISCITELLI, TIMBÓ E ROSA, 2006, p.406).

O controle interno na administração pública é de fundamental importância no fortalecimento e moralização dos órgãos públicos, uma vez que é um dispositivo de grande relevância para que os recursos públicos sejam aplicados de forma ética e eficaz, em suma o controle interno é executado “[...] com o objetivo de verificar a exatidão e a fidedignidade dos dados contábeis e o cumprimento de leis e de regulamentos aplicáveis, além de promover a eficiência operacional”. (CORBARI E MACEDO, 2012, p.103)

Controle interno é aliado do gestor, pois sua atuação independente dentro do órgão permite uma base de dados segura, objetiva e impessoal para a tomada de decisão, de maneira a estimular a governança. Sobre essa questão vale destacar que:

O objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um mecanismo de auxílio para o administrador público e instrumento de proteção e defesa do cidadão. O controle contribui para que os objetivos da organização pública sejam alcançados e que as ações sejam conduzidas de forma econômica, eficiente e eficaz. O resultado disto é uma verdadeira salvaguarda dos recursos públicos contra o desperdício, o abuso, os erros, as fraudes de irregularidade.(CASTRO, 2008, p.62)

Os controles internos têm como objetivo contribuir na autenticidade e conceder veracidade ao registro contábil, as demonstrações contábeis e aos elementos patrimoniais. Concedendo assim, maior segurança aos administradores públicos quanto às operações realizadas, promovendo a transparência e prevenindo práticas ineficientes, erros, fraudes, desvios, abusos e outras inadequações. Sendo que “A preocupação com o controle interno está intimamente ligada a dois fatores básicos: responsabilidade do administrador e risco para o patrimônio da entidade”. (CASTRO, 2008, p.64).

5. DEFICIÊNCIAS E ERROS NO CONTROLE INTERNO

Sendo inegavelmente necessário para reduzir falhas e erros, o controle interno, entretanto conta com infinitas adversidades de inclusão dos seus sistemas, dentro dos órgãos públicos. Devido à grande quantidade de funcionários e departamentos, assim “A probabilidade de realização é afetada pelas limitações inerentes a todos os sistemas de controle interno”. (ANDRADE, 2020, p.38).

Os sistemas de controle interno estão suscetíveis a limitações, pois é considerado como um método de prudência dentro dos órgãos públicos e não como ferramenta integral que garante que todos os objetivos organizacionais serão alcançados. Evidente que “O controle interno pode enfrentar restrição de recursos e, com isso, não conseguir se estruturar adequadamente”.(CORBARI E MACEDO, 2012, p.102)

A centralização de algumas atividades dentro das entidades públicas dificulta a sistematização do controle interno, uma vez que muitas vezes várias atividades são realizadas por uma mesma pessoa. Assim, é mais frequente em pequenos municípios, em que não segregam funções, como confirma Castro (2008, p.78):

Na concentração de atividades em uma mesma unidade ou pessoa, perde-se a noção de segregação de funções e o risco de perda de continuidade de trabalho aumenta. Vários serviços sob controle individual, nem sempre nas mãos de servidores estáveis, fazem com que as alternâncias de poder provoquem descontinuidade de tarefas e até sistemas. Isto sem falar no risco de desvios por manipulação de vários processos e etapas por uma única pessoa.

E além de atividades que são realizadas por uma mesma pessoa, há a possibilidade de fraude na apropriação e desvios de ativos, prejudicando ao controle na gestão pública, através de:

[...] conluio de duas ou mais pessoas com o objetivo de ocultar um ato, para que este não seja detectado, considerando que indivíduos capazes de ocultar dados são capazes de alterar informações financeiras ou administrativas de tal forma que essas modificações não são identificadas pelo controle interno. (CORBARI E MACEDO, 2012, p.101).

6. O CONTROLE INTERNO DE ACORDO COM O MANUAL DO TCESP (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO)

Todos os funcionários têm o dever de cumprir as tarefas de acordo com as leis, realizar as atividades contínuas e verificar se estão conforme as rotinas implantadas. Mas atualmente a lei afirma que é necessário que haja um órgão ou funcionário encarregado de exercer as funções de controle interno, para evitar erros e fraudes, os mesmos tem a função de gerenciar os riscos e evitar que eles ocorram e afetem os objetivos, verificar se está conforme as rotinas implantadas e avaliar se existem ações que possam melhorar estas rotinas, assegurar o atendimento dos objetivos da entidade, manter controles internos eficazes, conduzir procedimentos de riscos e o controle diariamente. Assim destaca-se segundo o Manual do TCESP (2021, p.26):

Apesar dos benefícios que o sistema de controle interno pode proporcionar e dos riscos que poderão ser evitados ou diminuídos, segundo frequentemente visto nas respostas ao IEG-M, nem todas as Prefeituras possuem órgão ou servidor responsável pelo Controle Interno da Administração Municipal. E, quando possuem, nem sempre utilizam os relatórios de acompanhamento da gestão fiscal, avaliados pelo Sistema Audep, em suas tarefas.

O controle interno identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, guia o melhor desenvolvimento de políticas e procedimentos internos e garante que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos. E é um grande aliado do executivo, garantindo a eficácia e eficiências dos métodos e processos, assegurando a legalidade da gestão. De acordo com o Manual do TCESP o Controle Interno:

É instrumento essencial de organização, pois oferece ao administrador a segurança e confiança para o cumprimento das responsabilidades assumidas no decorrer de todo o mandato, configurando importante aliado para o desenvolvimento de sua gestão. (São Paulo, Tribunal de Contas, janeiro, p. 26).

7. MATERIAIS E MÉTODOS

Para criar familiaridade com o tema foi realizada pesquisa bibliográfica, utilizando-se livros a fim de elaborar um trabalho com adequado embasamento teórico, dando consistência e robustez. Sobre esse método de pesquisa vale destacar que, “Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi

escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...].” (MARCONI E LAKATOS, 2005, p.185).

Além da pesquisa bibliográfica foi realizado um estudo de caso desenvolvido em uma prefeitura do interior do estado de São Paulo, para observação e análise de detalhes referentes aos controles internos. Este compreendeu a aplicação de um questionário para os funcionários da respectiva prefeitura, visto que “Como método de pesquisa, o estudo de caso é usado em muitas situações, para contribuir ao nosso conhecimento dos fenômenos individuais, grupais, organizacionais, sociais, políticos e relacionados”. (YIN, 2015, p.4).

Com a finalidade de objetivar e explicar a realidade do estudo de caso, foram elaborados gráficos a partir das informações, sendo que “Os gráficos utilizados com habilidade, podem evidenciar aspectos visuais dos dados, de forma clara e de fácil compreensão”. (MARCONI E LAKATOS, 2005, p. 172).

Os dados foram coletados através de um questionário composto por 10 perguntas de múltipla escolha respondidas por 21 servidores públicos, que trabalham dentro da prefeitura, nos departamentos de tesouraria, contabilidade, compras, tributação e controle interno. Pois esses funcionários têm contato direto com as rotinas de controle interno, seja executando ações de controle interno ou cumprindo determinações.

8. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Pesquisa foi realizada através da aplicação de questionários, em uma prefeitura do interior do Estado de São Paulo, participaram 21 servidores públicos municipais de ambos os sexos, com idade entre 22 e 60 anos. Assim, as informações obtidas foram projetadas em gráficos e foi possível analisar os resultados obtidos. Objetivando a importância dos controles internos na administração pública municipal, identificação possíveis pontos a serem melhorados.

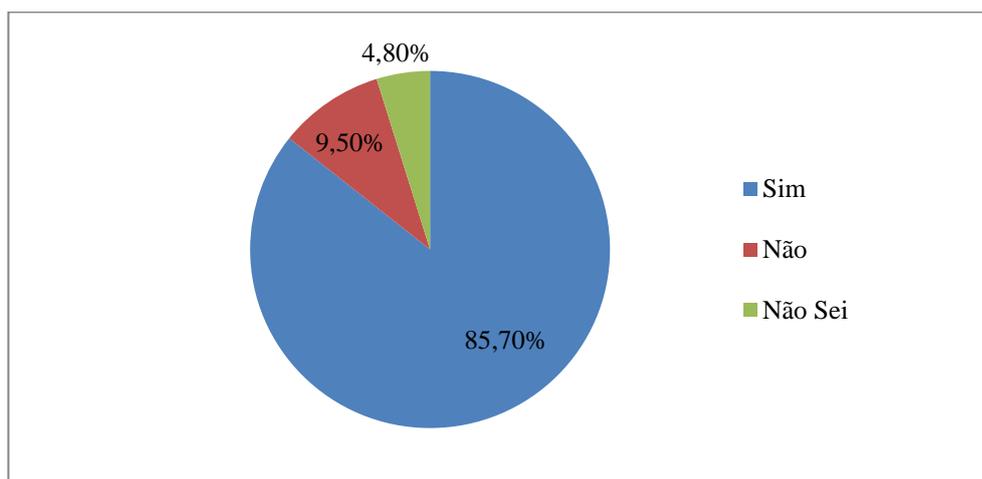


Gráfico 1: Ciência dos colaboradores sobre o Controle Interno.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

O resultado obtido mostra que a grande maioria dos servidores sabe que existe o Controle Interno na prefeitura, o que é fundamental, pois “Os controles internos serão fortes se houver entendimento dos funcionários sobre o que está acontecendo no processo”. (ANDRADE, 2020, p.39).

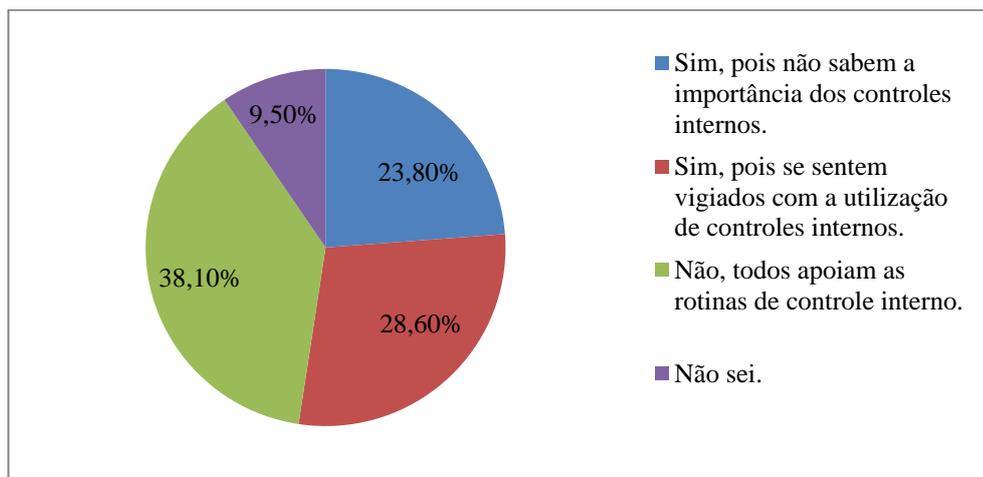


Gráfico 2: Resistência dos líderes a colocação do controle interno.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

Todas as alternativas foram assinaladas, notou-se que os servidores tem opiniões diversificadas em relação a resistência na implantação do Controle Interno. Cerca de 52,40% dos servidores acreditam que há resistência dos líderes, conclui-se que o controle interno é visto apenas como método de fiscalização e não é valorizado como deveria pelos gestores municipais.

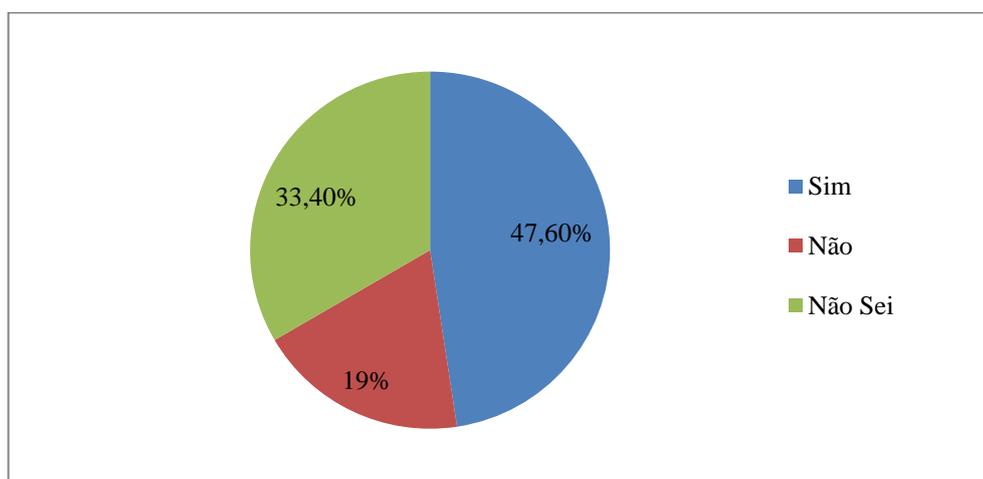


Gráfico 3: A área de controles internos tem autonomia.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

O gráfico acima mostra com clareza que há falta de conhecimento por parte da maioria dos funcionários da autonomia do controle interno dentro da prefeitura. Porém foi possível identificar que a área de controles internos tem autonomia para agir, visto que 48,60% respondeu que há autonomia para a execução dos métodos e procedimentos realizados em todos os departamentos da prefeitura.

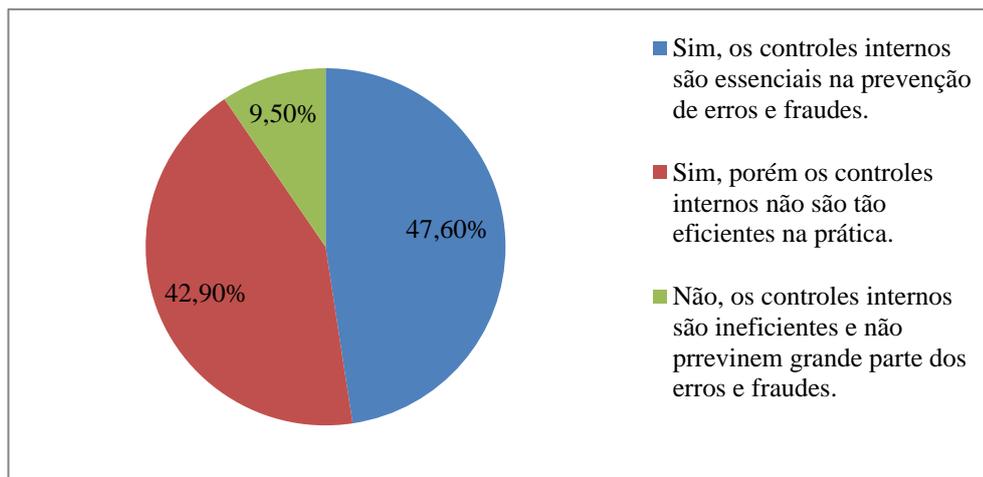


Gráfico 4: Eficiência dos Controles Internos x Prevenção de erros e fraudes.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

Nota-se que a grande maioria respondeu que o Controle Interno é importante para prevenir erros e as fraudes. Assim constata-se que o órgão público precisa investir em treinamentos para os funcionários designados para a função de controlador interno, para garantir o bom uso dos recursos públicos.

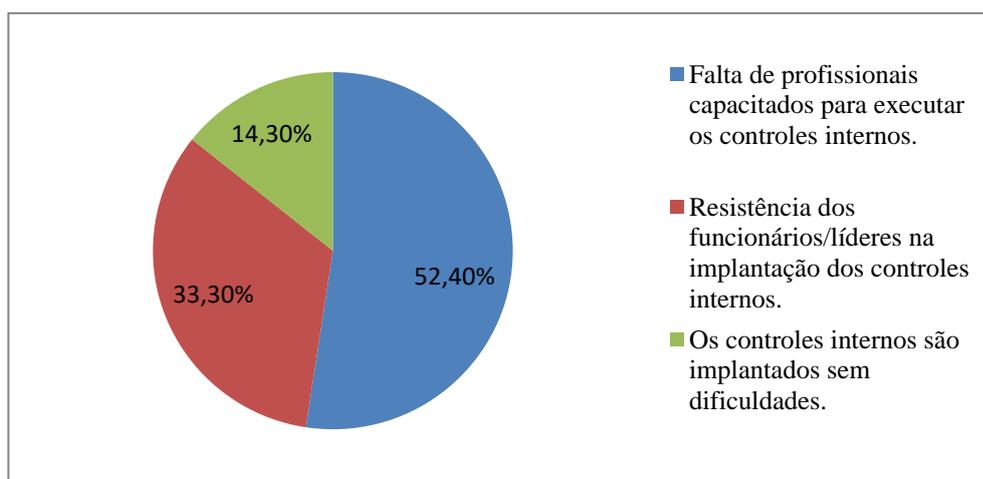


Gráfico 5: Dificuldades na implantação dos controles internos.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

Atráves desta questão foi possível indetificar que dentre as dificuldades de implantação dos controles internos,os colaboradores aprontaram em 52,40% que as principais limitações ocorrem devido a falta de profissionais capacitados. E também, em 33,30% das respostas uma a grande resistência identificada para a implantação dos métodos e procedimentos, ocorre pois os gestores se sentem viagiados o que dificulta a aceitação e valorização desta ferramenta.

Considerado um aliado da gestão pública, o controle interno é de suma importância para cumprimento das leis e especificações dos órgãos fiscalizadores. Assim é necessário que o trabalho público seja apoiado por essa avaliação contínua que garante a transparência com a sua implantação.

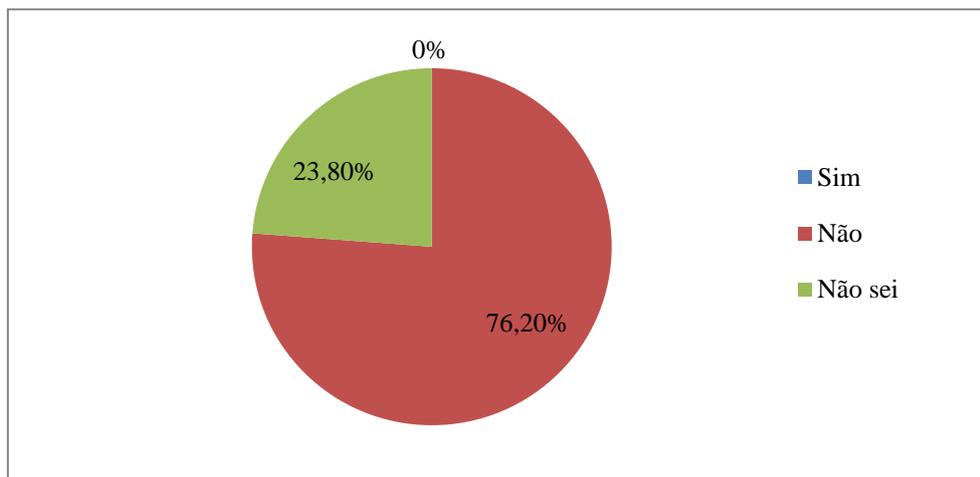


Gráfico 6: Os Membros do controle interno exercem apenas esta função.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

No gráfico 6 percebe-se que o percentual de resposta “ Não” é muito maior que o “Não sei”, e não houve nenhuma resposta “ Sim”, ou seja, os membros do controle interno não exercem apenas essa função. Através dos dados apresentados é possível chegar à conclusão que a centralização de atividades dentro das prefeituras é uma deficiência na execução do controle interno, o que acaba ocasionando descontinuidade de tarefas, e também a possível manipulação de processos e procedimentos.

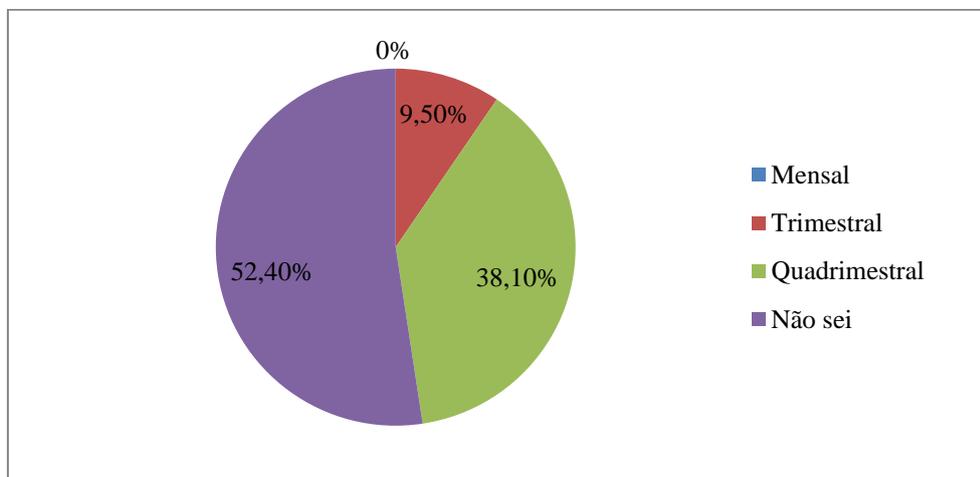


Gráfico 7: Periodicidade do relatório de controle interno para o TCESP.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

De acordo com os resultados encontrados 52,40% não sabem qual a periodicidade, partindo disso é possível concluir que ainda existem servidores que tem dúvidas sobre o Controle Interno, como funciona, em quanto tempo é entregue o relatório ou até mesmo que é uma das ferramentas essenciais do órgão público solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Contudo o relatório deve ser enviado com ao TCESP com a periodicidade quadrimestral, confirme 38,10% responderam.

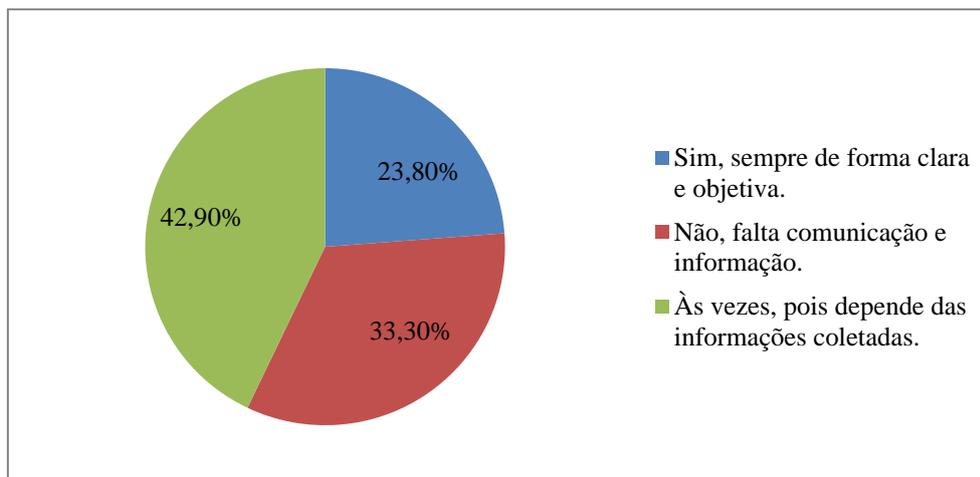


Gráfico 8: Existe a boa comunicação para execução das tarefas de controle interno.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

Em relação a comunicação e informações necessárias para a execução das tarefas do controle interno, percebe-se que 42,90% relatou que depende de quais informações foram coletadas, o que deixa claro que, não há transparência em todos os procedimentos dentro da administração pública. Cerca de 33,30% responderam que nem todas as informações necessárias são comunicadas. Seguindo essa análise, considerou-se que é preciso melhorar a coordenação organizacional dentro da prefeitura, para que as informações necessárias ao controle interno parem de ser negligenciadas.

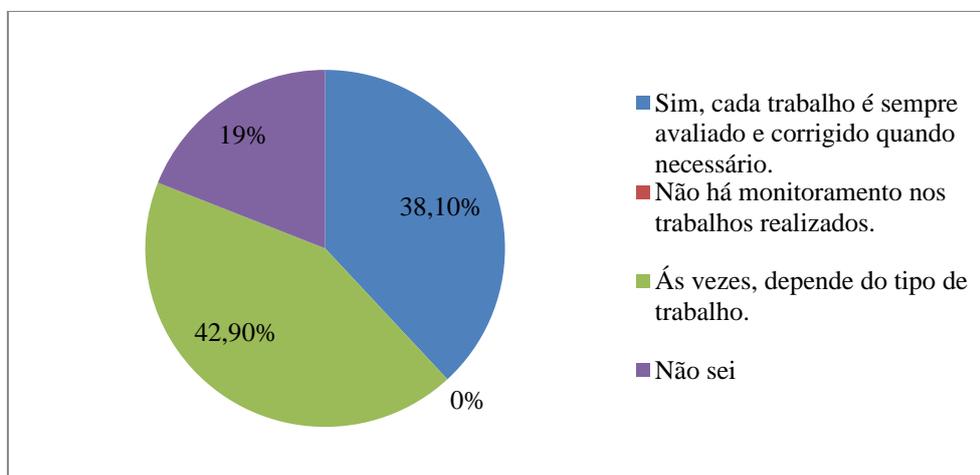


Gráfico 9: Existe monitoramento eficiente do trabalho realizado pelo controle interno.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

Nota-se que os trabalhos executados pelo controle interno nem sempre é corrigido e avaliado, porque dentre os colaboradores 42,90% relataram que o monitoramento é feito, porém depende do tipo de trabalho. De acordo com os dados, não há relatos de que o controle interno não passe por supervisão interna, o que é ótimo e garante a estruturação adequada dessa ferramenta responsável por reduzir falhas e erros.

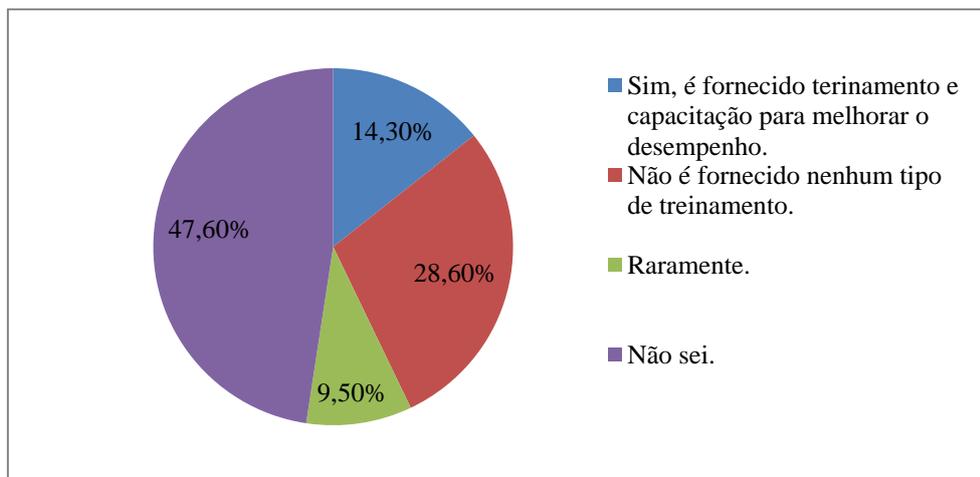


Gráfico 10: Treinamento e capacitação para os membros do controle interno.

Fonte: Elaborado pelos autores – 2021.

De acordo com os resultados obtidos, nota-se que o percentual mais alto é de 47,60% dos funcionários que não sabem se os membros do controle interno têm treinamento para tal função. O que dificulta a gestão de riscos e execução de objetivos, pois sem profissionais devidamente capacitados as rotinas de controles internos ficam negligenciadas, prejudicando o desempenho da entidade pública.

9. CONCLUSÃO

Este trabalho analisou a importância dos controles internos na administração pública. Assim os achados de pesquisa evidenciaram que os controles internos têm notoriedade estratégica no desenvolvimento da contabilidade pública, uma vez que permitem que os gestores tomem decisões ágeis com eficácia e eficiência, sempre de forma organizada.

A pesquisa de campo realizada permitiu analisar que a maioria dos funcionários tem ciência de que existem controles internos dentro da prefeitura, mas não sabem como funcionam e nem recebem treinamento adequado, nem mesmo têm informações suficientes sobre as rotinas de controles internos. Mesmo considerando que o controle interno é fundamental na gestão pública, visto ser um dispositivo relevante para que os recursos públicos sejam aplicados de forma ética e eficaz.

A centralização de algumas atividades dentro das entidades públicas dificulta o controle interno, pois muitas vezes atividades são realizadas por uma mesma pessoa. Como ocorre na prefeitura objeto de estudo, por meio do questionário identificou-se que os membros do controle interno não exercem apenas essa função. O que dificulta também é a falta de profissionais capacitados para executar e a resistência dos funcionários na implantação dos controles internos, por isso a importância do treinamento e capacitação.

Ao considerar como é possível detectar e prevenir erros e fraudes, através dessa fiscalização que garante a transparência das ações públicas. Este trabalho em sua primeira fase buscou a pesquisa bibliográfica, que possibilitou o conhecimento teórico, como ponto de partida e base para a realização da pesquisa. Desse modo percebeu-se que é muito grande a necessidade de especialização e implantação dos controles internos conforme a teoria, para que a prática seja aperfeiçoada.

Contudo evidenciou-se que o controle interno é primordial para a administração pública. Todos os órgãos públicos devem avaliar a possibilidade de implantar

controles internos e para tal preparar os seus funcionários, orientando-os adequadamente sobre a importância de um controle interno bem feito. O que ainda não é realizado, porque através da pesquisa de campo foi possível identificar que não existe um bom monitoramento do controle interno e que os funcionários não reconhecem o seu mérito dentro da entidade.

Salienta-se que as entidades públicas invistam em métodos e procedimentos de controle interno, para se ajustarem as leis vigentes. E também obter um resultado positivo salvaguardando ativos e evitando erros, fraudes e ineficiências assim provendo recursos financeiros para investir com eficiência nos serviços de saúde, educação, segurança, transporte entre outros, promovendo o bem-estar da população.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Alexandre Francisco. **Controle Interno**. 1º edição. Curitiba: Contentus, 2020.

ATTIE, William. **Auditoria Conceitos e Aplicações**. 3º edição. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acessado em 06 de julho de 2021.

BRUDEKI, Nelson Martins; BERNARDI, Jorge. **Gestão de Serviços Públicos Municipais**. 1º edição. Curitiba: Intersaberes, 2013.

CASTRO, Domingos Pobel de. **Auditoria e Controle Interno na Administração Pública**. 1º edição. São Paulo: Atlas, 2008.

CATAPAN, Anderson; BERNARDONI, Doralice Lopes; CRUZ, June Alison Westarb. **Planejamento e Orçamento na Administração Pública**. 2º edição. Curitiba: Intersaberes, 2012.

CORBARI, Ely Célia; MACEDO, Joel de Jesus. **Controle Interno e Externo na Administração Pública**. 1º edição. Curitiba: Intersaberes, 2012.

GUEDES, Álvaro Martin; SILVÉRIO, João Paulo. **Contabilidade Pública, Inovações, Aplicações e reflexos**. 1º edição. São Paulo: Intersaberes, 2016.

MARCONI, Mariana de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 6º edição. São Paulo: Atlas, 2005.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio; TIMBÓ, Maria Zulene Farias; ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade Pública: Uma abordagem da Administração Financeira Pública**. 9º edição. São Paulo: Atlas, 2006.

TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. Cartilha de Orientações sobre Controle Interno. Belo Horizonte, junho de 2012. Disponível em:

<https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Control%20Interno.pdf>. Acessado em 03 de junho de 2021.

TRINUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais. São Paulo, janeiro de 2021. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Manual_GestaoFinanceira_TCESP_2021.pdf>. Acessado em 01 de outubro de 2021.

YIN, Robert k. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. 5ª edição. Porto Alegre: Bookman, 2015.